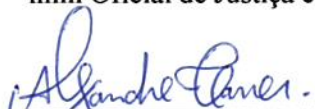


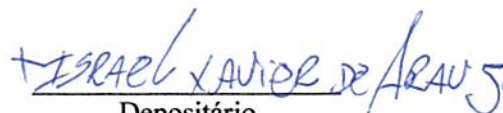


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
2ª VARA
AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,
LENÇÓIS PAULISTA-SP - CEP 18683-471

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Alexandre Carrer, Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao mandado nº 319.2024/003132-7, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA - PROCESSO DIGITAL Nº 1003710-24.2023.8.26.0319, que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em relação a ISRAEL XAVIER DE ARAÚJO, dirigi-me à Rua Treze de Maio, 206, Centro, Borebi, sendo que **PROCEDI À PENHORA** do bem a seguir descrito: **veículo marca VW, modelo GOL 16V, ano de fabricação e modelo 1998, placa CPK3I83, lataria com pequenas avarias e pintura parcialmente desbotada.** Em seguida, **NOMEEI DEPOSITÁRIO** do bem penhorado o executado **ISRAEL XAVIER DE ARAÚJO**, o qual aceitou o encargo e prometeu fielmente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia e expressa autorização do Juízo competente, na forma e sob as penas da Lei. Ao final, lavrei o presente AUTO, que lido e achado conforme, segue assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.


 Oficial de Justiça


 Depositário